



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04



**PROC. ADM Nº 018/2019**  
**CONTRATO 012/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A  
EMPRESA MAANOEL ARCANJO OLIVEIRA –  
EIRELI - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARNAÍBA-PI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº. 139.000.303-59. brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MANOEL ARCANJO OLIVEIRA – EIRELI, CNPJ Nº 63.506398/0004-52.** sediada na Rua Alvaro Mendes, 1926, Nova Parnaíba, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, MANOEL ARCANJO OLIVEIRA, CPF Nº 421.154.263-04, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I da carta convite e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 76.922,85 (setenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 48.874,85 quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente ao lote - I e o valor de R\$ 28.048,00 (vinte e oito mil e quarenta e oito reais) referente ao lote – II.

**Parágrafo único:** O valor global do presente contrato será pago com base nas requisições emitidas pela Câmara Municipal e ordens de entrega dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0001.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04



**DA CONTRATADA:**

- a) Os produtos que compõe o objeto da licitação, serão solicitados durante o prazo de vigência do contrato de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos e suprimentos de informática no **prazo máximo de 01 (um) dia** após solicitado pelo Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual acarretará medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada;**
- b) responsabilizar-se pela entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento;
- c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
- d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93) a fim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá **INÍCIO: 09/10/2019. TÉRMINO: 31/12/2019.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** A critério exclusivo da CONTRATANTE, ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) ceder ou transferir, no todo ou em parte, a contratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:** A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades em conformidade com o estabelecido na tomada de preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019, regido pelo art. 23, II, b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de requerimento de pagamento e recibo (em três vias) e notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o atesto da execução deste Contrato objeto da licitação, as quais deverão ser apresentadas e, 2 (duas) vias, e sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2004, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2004, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

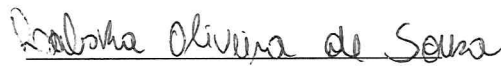
**CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

  
Câmara Municipal de Parnaíba  
CONTRATANTE

63.506.398/0001-52  
  
MANOEL ARCANJO OLIVEIRA  
Av. Alvaro Mendes, 1926  
Manoel Arcanjo Oliveira - EIRELI  
CONTRATADA  
Parnaíba - Piauí

  
TESTEMUNHA  
CPF: 063.764.393-66

  
TESTEMUNHA  
354.177.077-00



"SEU SUCESSO DEPENDE DAS ESCOLHAS QUE VC FAZ"  
CNPJ :63.506.398/0001-52 - INSC. EST. :19.420.506-1  
AV. Avenida Alvaro Mendes, 1926 - Bairro Nova Parnaíba  
Parnaíba - PI CEP:64.200-000 Fone: (086) -3321-1878

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

TIPO MENOR PREÇO -APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Parnaíba, 08 de outubro de 2019

AO(À) PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI

Prezado(a) Senhor(a): RAIMUNDA CAVALCANTE DA SILVA

A Empresa MANOEL ARCANJO OLIVEIRA - ME, com sede na cidade de Parnaíba - PI, à Av. Alvaro Mendes, 1926, Nova Parnaíba - PI, inscrita no CNPJ nº. 63.506398/0001-52, neste ato representada por MANOEL ARCANJO OLIVEIRA, abaixo assinado, PROPÕE a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA os seguintes bens, objeto do presente TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019, de acordo com a Proposta Comercial anexa, em conformidade com o Anexo I desta tomada de preço, nas seguintes condições:

**LOTE - I**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO HP 122 PRETO	80	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
02	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	80	R\$ 57,52	R\$ 4.601,60
03	CARTUCHO HP 662 PRETO	80	R\$ 52,25	R\$ 4.180,00
04	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	80	R\$ 52,25	R\$ 4.180,00
05	CARTUCHO HP 664 PRETO	80	R\$ 52,25	R\$ 4.180,00
06	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	80	R\$ 52,25	R\$ 4.180,00
07	DVD-R	05cx	R\$ 47,50	R\$ 237,50
08	EXTENÇÃO DE 10M	10	R\$ 31,35	R\$ 313,50
09	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
10	TECLADO MULTIMIDEA PS2	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
11	MOUSE OPTICO UNIVERSAL PS2	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
12	PEN DRIVE 8GB	30	R\$ 25,65	R\$ 769,50
13	ROTEADORES 750MBPS	05	R\$ 189,05	R\$ 945,25
14	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA KM 2810	20	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
15	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA 2035	20	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
16	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA 1815	20	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
17	TONER PARA IMPRESSORA SCX 3405 FW SAMSUNG.	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
18	CARTÃO DE MEMORIA 32GB	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
19	MEMÓRIA 8GB	10	R\$ 400,55	R\$ 4.005,50
20	MEMÓRIA 4GB	10	R\$ 248,55	R\$ 2.485,50
21	HD EXTERNO 2TB	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
22	CONECTOR RJ 45	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
23	MODEM 300MBPS	05	R\$ 84,10	R\$ 420,50
24	BATERIA PARA NO BREAK	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
25	HD INTERO DE 1TB	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.874,85</b>

VALOR TOTAL DE R\$ 48.874,85 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)



**"SEU SUCESSO DEPENDE DAS ESCOLHAS QUE VC FAZ"**  
CNPJ :63.506.398/0001-52 - INSC. EST. :19.420.506-1  
AV. Avenida Alvaro Mendes, 1926 - Bairro Nova Parnaíba  
Parnaíba - PI CEP:64.200-000 Fone: (086) -3321-1878

**LOTE - II**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR - HD INTERNO 2TB - PROCESSADOR I5 - MEMORIA 8GB - TECLADO - MOUSE	02	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00
02	NO BREAK 1200VA 110/220	05	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
03	FONTE PARA CPU	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
04	PLACA PARA CPU (PLACA MÃE)	04	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
05	PROCESSADOR I5	03	R\$ 1.249,00	R\$ 3.747,00
06	NOTEBOOK - PROCESSADOR I5 - 4GB MEMÓRIA - HD INTERNO 1TB - TELA 14	02	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00
07	MONITOR LED 23.6	02	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
08	MONITOR LED 21.5	02	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
09	IMPRESORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	02	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 28.048,00</b>

VALOR TOTAL DE R\$ 28.048,00 (VINTE E OITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

DECLARAMOS QUE: Estar ciente e de acordo com as exigências desta carta convite;

DECLARAMOS QUE: No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas com, encargos sociais, seguros, taxas, tributos, frete e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

DECLARAMOS QUE: A garantia dos produtos de informática acima discriminados é de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.

DECLARAMOS QUE: Os produtos que compõe o objeto da licitação, serão entregues ao Poder Legislativo em um prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega.

63 506.398/0001-52

MANOEL ARCANJO OLIVEIRA

Av Alvaro Mendes, 1926

Nova Parnaíba - CEP- 64.218-375

Parnaíba - Piauí

*Handwritten signatures and initials, including "Davi" and "Janaína".*